



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C. G. C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 094/98 DE 04 DEZEMBRO DE 1998.

" Dispõe sobre o Plano  
Plurianual do Município de  
Taquarussu para o Triênio  
de 1999/2001."

JOÃO CLOVIS CRIVELLI,  
Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso  
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei Municipal.

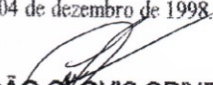
**Art. 1º** - Fica aprovado o plano plurianual do Município de Taquarussu,  
Estado de Mato Grosso do Sul, para o triênio de 1999/2001, constituído  
pelo Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, onde constam por unidade  
orçamentária, objetivos, ações e metas de administração Pública Municipal  
para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes para os relativos  
programas de duração continuada.

**Art. 2º** - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período,  
serão ajustadas as metas constantes do Anexo I, podendo em decorrência  
da alteração da receita ou da modificação de prioridades, serem criados  
novos e suprimidos ou reformulação objetivos e ações constantes do  
adendo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1999, revogadas as  
disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.

Em 04 de dezembro de 1998.

  
JOÃO CLOVIS CRIVELLI  
Prefeito Municipal